



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.927, DE 23 DE AGOSTO DE 2025

Decreta luto oficial no Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Samuel Barbosa da Costa, ocorrido nesta data no Município da Estância Turística de Campos do Jordão;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados por ele à saúde pública e à comunidade de Jordanense, dedicando sua vida profissional ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO que a atuação do Dr. Samuel Barbosa Costa como Ginecologista e Obstetra, foi marcada por seu profissionalismo, ética e humanidade, características que o tornaram uma figura respeitada e querida por todos;

CONSIDERANDO a profunda consternação e o sentimento de perda que o falecimento do Dr. Samuel Barbosa da Costa, causou em toda a sociedade Jordanense, especialmente entre seus colegas de profissão, pacientes e familiares;

CONSIDERANDO, ainda que grande parte da população jordanense, hoje composta por pessoas de destaque nos mais diversos setores da sociedade, veio ao mundo pelas mãos do Dr. Samuel Barbosa da Costa;

D E C R E T A:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a partir desta data, no território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, em sinal de pesar pelo falecimento do **Dr. Samuel Barbosa da Costa**.

Art. 2º. Durante o período de luto de que trata o artigo 1º deste Decreto a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 23 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos E. P. da Silva".
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela

SGSAO, em 23 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cecília Cardoso Almeida".
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais